



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 053/2024:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA INDICADA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



DECRETO Nº. 053/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Declara de utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área indicada e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Tanquinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos de regência,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º, XXIV;182, § 3º, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, um terreno com área medindo 30,0 metros de largura por 50,0 metros de comprimento, numa área total de 1.500 m² (um mil e quinhentos metro quadrados), localizado no Povoado Crispinópolis, Zona Rural deste



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Município de Tanquinho/Ba, coordenadas geográficas 494249,9 e 8685712,2 sem inscrição imobiliária cadastrada junto a esta Prefeitura Municipal, com proprietário desconhecido.

§ 1º - A área a ser desapropriada destina-se à execução de obra para construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Gestão Administrativa autorizada a promover, por meio da Procuradoria Municipal, os atos administrativos e/ou judiciais necessários e em caráter de urgência, com vistas a efetivar a desapropriação para emitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se dos recursos que dispuser.

§ 1º - Declarada de utilidade Pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar na área objeto da desapropriação.

§ 2º - Notifique-se por edital para conhecimento e identificação do(s) eventual (is) proprietário(s).

§ 3º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente.

§ 4º - Em caso de existência de dívidas fiscais, estas serão deduzidas dos valores depositados para efeito de desapropriação.

§ 5º - O levantamento do valor só será deferido mediante prova de propriedade regular emitida pelo cartório de registro de imóveis e quitação de eventuais dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado.

§ 6º - Verificada a existência de dúvida fundada sob o domínio (propriedade), o valor será depositado judicialmente, ressalvada ao Município ação própria para disputá-lo, sem prejuízo da imissão regular da posse pelo expropriante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO, em 27 de Junho de 2024.

José Luiz dos Santos Reis
Prefeito